



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.076, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

“Altera a quantidade de vagas do cargo de Professor de Pedagogia, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.031/2018.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a quantidade de vagas do cargo de Professor de Pedagogia, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.031/2018, de 24 de abril de 2018, que autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 10 de outubro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procuradoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Anexo I

Vagas	Cargo	Vencimento	Carga horaria semanal	Requisitos
05	Professor de Pedagogia	R\$ 1.841,53	30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia